



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 050/2024

09/07/2024

SUMULA: DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as disposições do Art. 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que definem casos utilidade pública como a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, onde a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO o Art. 3º, VIII, alínea "b" e o Art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define utilidade pública e determina que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

DECRETA

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), através de implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade, para implantação de obras de prolongamento da Avenida Álvaro Natel de Camargo no trecho compreendido entre as Ruas Presidente John F. Kennedy localizada no Bairro Centro e José Rodrigues Medina localizada no Bairro São Francisco, as áreas a seguir descritas:

1. Parte de área de imóvel foreiro com 1.708,00 m² (mil, setecentos e oito metros quadrados) dentro de uma área maior de 14.350,74 m² (quatorze mil, trezentos e cinquenta metros e setenta e quatro centímetros quadrados) matriculada sob nº 36.216 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, constituída pelo Lote 02-C (dois "C") da divisão amigável de terreno foreiro localizado no Rocio do Patrimônio Municipal do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, sem benfeitorias, com parte localizada na área de preservação permanente às margens do Arroio Alves Pires e com 20% (vinte por cento) averbada no SISLEG nº 1.087.623-2 com área de Reserva Legal, de propriedade de **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.070/0001-95, adquirido de JOÃO CARLOS MARCINKO JÚNIOR, natural de Laranjeiras do Sul, autônomo, portador da Cédula de

Identidade nº 10.357.228-2-SSP-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 056.342.499-02, com anuência de sua esposa GABRIELLA TEIXEIRA OSME MARCINKO, natural de Araxá/MG, gerente de loja de café, portadora da cédula de identidade nº MG-13.164.155-SSP-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 101.117.846-03, através de ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PLENA da área de 11.124,49 m² que compreende a área objeto do presente decreto, registrada no Livro 48-N folha 004/006 do Tabelionato de Notas e Registro Civil, do município de Rio Bonito do Iguaçu, Comarca de Laranjeiras do sul – Edson Machado da Silva e Robson Posselt, Tabelião Interino e Escrevente Substituto Legal, respectivamente, área essa com limites e confrontações descritos no memorial descritivo anexo que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, sendo a área útil a ser considerada de 1.102,50m² (Um mil, cento e dois metros e cinquenta decímetros quadrados;

2.Parte de área de imóvel foreiro com 7.365,00 m² (sete mil, trezentos e sessenta e cinco quadrados) dentro de uma área maior 40.535,00 m²(quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados) matriculada sob nº 25.534 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de laranjeiras do Sul-PR, constituída pelo Quinhão nº09-A, demembrado do quinhão 09 do bloco 04 do imóvel FAZENDA LARANJEIRAS, bairro São Francisco no perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, sem benfeitorias, , de propriedade de **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.070/0001-95, Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue pelo azimute magnético de 118°56'52", medindo 30,30 metros, confrontando com a Rua Jose Rodrigues Medina, até à estaca denominada E=01, deste segue pelo azimute magnético de 217°13'35", medindo 76,60 metros, confrontando com terreno pertencente a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, até à estaca denominada E=02, deste segue com azimute magnético de 217°13'35", medindo 11,40 metros, confrontando com a Rua Projetada A, até à estaca denominada E=03, deste segue, com azimute magnético de 217°13'35", medindo 73,89 metros, confrontando com a Quadra 04, até à estaca denominada E=04, deste segue, com azimute magnético de 217°13'35", medindo 7,25 metros, confrontando com a Rua Projetada D, até à estaca denominada E=05, deste segue, com azimute magnético de 217°13'35", medindo 74,40 metros, confrontando com Quadra 01 – RESERVA LEGAL, até à estaca denominada E=06, deste segue, com azimute magnético de 286°29'38", medindo 11,60 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=07, deste segue, com azimute magnético de 291°44'56", medindo 5,32 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=08, deste segue, com azimute magnético de 305°44'49", medindo 8,05 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=09, deste segue, com azimute magnético de 313°37'05", medindo 4,30 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=10, deste segue, com azimute magnético de 295°48'24", medindo 1,72 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=11, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 35,15 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Matrícula 25.534, até à estaca denominada E=12, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 11,15 metros, confrontando com Rua Projetada E, até à estaca denominada E=13, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 115,00 metros, confrontando com Quadra 04, até à estaca denominada E=14, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 13,45 metros, confrontando com a Rua São Lucas, até à estaca denominada E=15, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 69,96 metros, confrontando com Bernardo Fazolo Ferreira e Marco Aurelio Lopes, matriculado sob o nº29.072, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Art. 2º - A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Art. 3º - As áreas tem os seguintes limites e confrontações:

ÁREA 1

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Foreiro, localizado no Loteamento denominado Rocio do Patrimônio Municipal.

Área APP: 605,50m² (Seiscentos e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados);

Área Útil: 1.102,50m² (Um mil, cento e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), sendo 20% correspondente para Reserva Legal;

Área Total: 1.708,00m² (Um mil, setecentos e oito metros quadrados);

Município de Laranjeiras do Sul – Comarca de Laranjeiras do Sul.

Matrícula nº 36.216

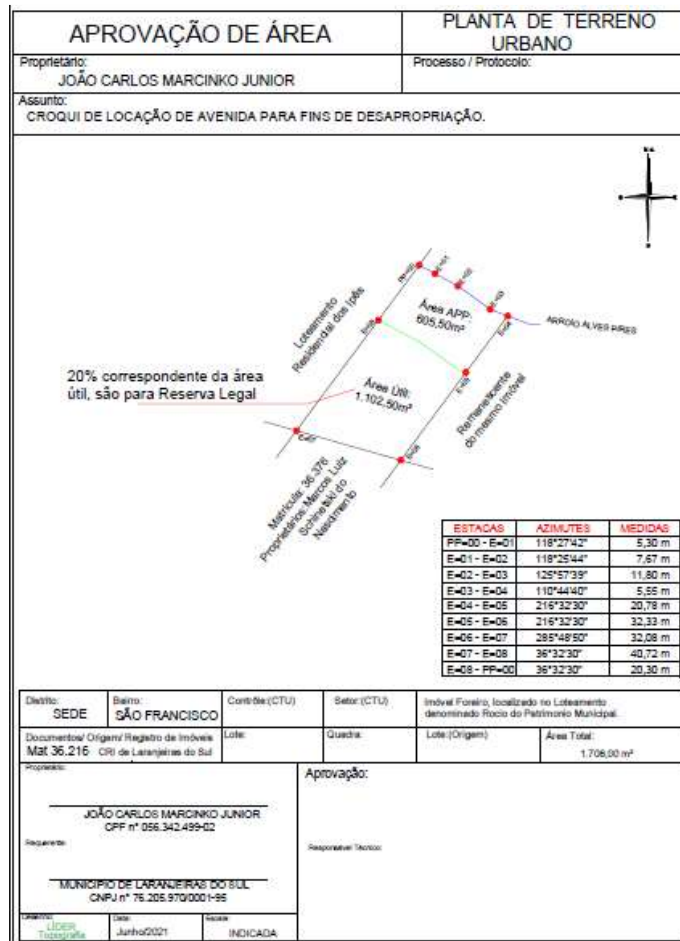
Proprietário: João Carlos Marcinko Junior – CPF: 056.342.499-02

Requerente: Município de Laranjeiras do Sul – CNPJ nº 76.205.970/0001-95

Limites e Confrontações

Partindo do ponto aqui denominado de PP=00, deste segue com azimute magnético de 118°27'42", medindo 5,30 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até a estaca de n°01, deste segue com azimute magnético de 118°25'44" medindo 7,67 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até a estaca de n°02, deste segue com azimute magnético de 125°57'39" medindo 11,80 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até a estaca de n°03, deste segue com azimute magnético de 110°44'40", medindo 5,55 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, a estaca de n°04, deste segue com azimute magnético de 216°32'30", medindo 20,78 metros, confrontando com Remanescente do mesmo Imóvel, a estaca de n°05, deste segue com azimute magnético de 216°32'30", medindo 32,33 metros, confrontando com Remanescente do mesmo Imóvel, a estaca de n°06, deste segue com azimute magnético de 285°48'50", medindo 32,08 metros, confrontando com Imóvel pertencente a Marcos Luiz Schinetski do Nascimento, a estaca de n°07, deste segue com azimute magnético de 36°32'30", medindo 40,72 metros, confrontando com Loteamento Residencial dos Ipês, a estaca de n°08, deste segue com azimute magnético de 36°32'30", medindo 20,30 metros, confrontando com Loteamento Residencial dos Ipês, até o ponto denominado PP=00 de onde se deu início e agora se encerra a presente descrição.

As informações aqui descritas são de autoria e responsabilidade técnica de Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, CREA PR 9.990/D, respaldadas pela anotação de responsabilidade técnica ART CREA nº 1720220180974.



ÁREA 2

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Urbano constituído pelo Prolongamento da Avenida Santos Dumont localizado no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul – PR.

Com área de 7.365,00 m² (Sete mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados)

Município de Laranjeiras do Sul. – Comarca de Laranjeiras do Sul.

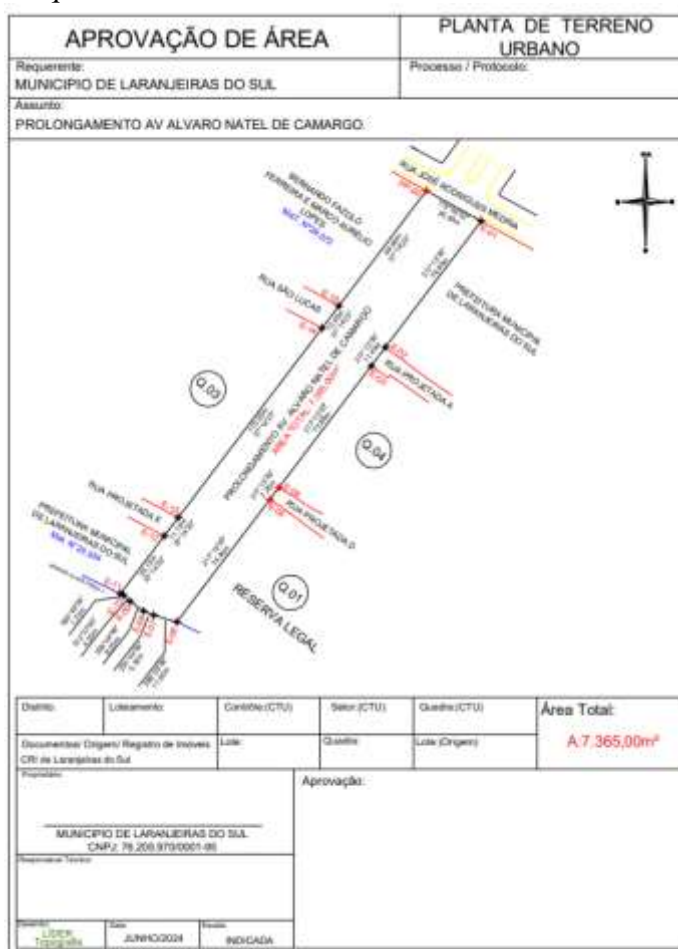
Requerente: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Limites e Confrontações

*Partindo do ponto denominado de **PP=00**, deste segue pelo azimute magnético de **118°56'52**, medindo **30,30 metros**, confrontando com a Rua Jose Rodrigues Medina, até à estaca denominada **E=01**, deste segue pelo azimute magnético de **217°13'35**", medindo **76,60 metros**, confrontando com terreno pertencente a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, até à estaca denominada **E=02**, deste segue com azimute magnético de **217°13'35**", medindo **11,40 metros**, confrontando com a Rua Projetada A, até à estaca denominada **E=03**, deste segue, com azimute magnético de **217°13'35**", medindo **73,89 metros**, confrontando com a Quadra 04, até à estaca denominada **E=04**, deste segue, com azimute magnético de **217°13'35**", medindo **7,25 metros**, confrontando com a Rua Projetada D, até à estaca denominada **E=05**, deste segue, com azimute magnético de **217°13'35**", medindo **74,40 metros**, confrontando com Quadra 01 – RESERVA LEGAL, até à estaca denominada **E=06**, deste segue, com azimute magnético de **286°29'38**", medindo **11,60 metros**, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada **E=07**, deste segue, com azimute magnético de **291°44'56**", medindo **5,32***

metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=08, deste segue, com azimute magnético de 305°44'49", medindo 8,05 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=09, deste segue, com azimute magnético de 313°37'05", medindo 4,30 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=10, deste segue, com azimute magnético de 295°48'24", medindo 1,72 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até à estaca denominada E=11, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 35,15 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Matrícula 25.534, até à estaca denominada E=12, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 11,15 metros, confrontando com Rua Projetada E, até à estaca denominada E=13, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 115,00 metros, confrontando com Quadra 04, até à estaca denominada E=14, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 13,45 metros, confrontando com a Rua São Lucas, até à estaca denominada E=15, deste segue, com azimute magnético de 37°14'23", medindo 69,96 metros, confrontando com Bernardo Fazolo Ferreira e Marco Aurelio Lopes, matriculado sob o n°29.072, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal